



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 018, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Exma. Sra.
BRUNA SHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora:

Encaminhamos para apreciação, discussão e votação deste Parlamento, o Projeto de Lei nº 018/2023 que "Autoriza abertura de crédito especial para repasse de recursos financeiros a entidade Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, para organização da 9ª Maifest 1ª ExpoTupandi, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em conjunto com a autorização de repasse dos recursos financeiros ao CTG Estância do Salvador, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo principal é a organização da 9ª Maifest 1ª ExpoTupandi.

É de suma importância informar que o Município realizou o cadastramento e o envio do projeto para a captação de recursos via Lei de Incentivo à Cultura no ano de 2022. Entretanto, o projeto no valor de R\$ 485.930 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta reais) não foi considerado como prioritário pelo Conselho Estadual de Cultura, órgão responsável pelo deferimento, o que inviabilizou o repasse dos recursos financeiros para a 9ª Maifest 1ª Expotupandi. (Parecer em anexo)

Além disso, a produtora responsável, juntamente com a Comissão Organizadora encaminhou Projeto para captação de recursos via Lei Rouanet no valor aproximado de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), o qual já foi aprovado e publicado no Diário Oficial, faltando apenas a análise e o deferimento para o repasse dos recursos ao Município. Importante salientar que estas avaliações e autorizações pelo Estado não possuem prazos definidos para liberação dos recursos financeiros.

Nesse sentido e considerando que não houve a liberação da LIC para o nosso evento, a Comissão Organizadora vem atuando na captação de patrocínios que são essenciais para o custeio de despesas necessárias para o evento. Ainda, destacamos que o custo de estrutura para eventos praticamente triplicou em razão da Pandemia, visto que por 02 anos não havia a possibilidade de aglomerações e contato físico.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Considerando o avanço da vacinação e controle da Pandemia, no atual momento os eventos estão voltando em grande proporcionalidade e público, aumentando de maneira significativa o custo destes serviços.

Para isso, o repasse no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é a garantia para que os serviços sejam todos prestados e pagos, sem a possibilidade de haver inandimplemento da entidade com o pagamento de despesas relacionadas à promoção do evento.

Salientamos que, havendo a captação destes recursos, serão acrescentadas atrações via Lei Rouanet, fazendo com que o evento atenda a uma programação ainda mais completa.

Por fim, cabe destacar que a prestação de contas será realizada em até 30 (trinta) dias após o evento ao Executivo Municipal, destacando que as sobras e eventual lucro da festa serão restituídos aos cofres públicos do Município de Tupandi.

Através destes esclarecimentos, contamos com a aprovação do referido Projeto de Lei, para o qual solicitamos apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

13.9 fpu
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



22/23
13.03
WJP



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 018, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial para repasse de recursos financeiros a entidade Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, para organização da 9ª Maifest 1ª ExpoTupandi, e dá outras providências.

Art. 1º Para a cobertura das despesas resultantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
13.392.1011- Incentivar para Transformar
13.392.1011.2123 - Integração Cultural
Recurso: LIVRE
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições (194)

Art. 2º Servirá de recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2022 e a redução orçamentária.

Art. 3º Autoriza também o Executivo Municipal a fazer a inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023 (LDO).

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a realização de suplementações ou reduções na dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.883 de 26 de dezembro de 2022.

Art. 5º - O recurso financeiro supramencionado será repassado ao Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, CNPJ 08.834.490/0001-33, entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de promover a organização da 9ª Maifest 1ª ExpoTupandi.

Art. 6º - A entidade deverá apresentar a prestação de contas em até 30 dias após a realização do evento diretamente ao Executivo Municipal para análise e aprovação, que se dará na forma da Lei conforme Plano de Trabalho anexo ao projeto.

Art. 7º - O valor a ser transferido pelo Município à entidade dar-se-á em 3 (três) parcelas:

a) 30/03/2023 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



b) 20/04/2023 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

c) 30/04/2023 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Art. 8º - O Executivo Municipal, após a aprovação da lei, terá o prazo de 5 dias para designar Comissão Fiscalizadora composta por 3 (três) servidores municipais, que ficarão responsáveis pelo acompanhamento da prestação de contas da Entidade referente ao repasse realizado.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, anualmente consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 10 de março de 2023.

13.9 fev
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

ETAPA 01 – Dados Gerais

1. Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador		
2. CNPJ 08.834.490/0001-33	04. Endereço Completo (Rua, Avenida, Praça, etc): Rua Padre Mathias, nº 92, Bairro Centro, Tupandi E-mail – tupandimaifest@gmail.com	
3. Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
05. Cidade: Tupandi	U.F. Rio Grande do Sul	CEP: 95.775-000
6. Telefone Comercial:	Telefone Celular (51) 99782-5056	
7. Nome responsável: Daniel de Freitas Pereira	CPF: 988.391.440-72	

ETAPA 02 – DADOS DO PROJETO

01. Banco: Sicredi	Agência: 0167	Conta Corrente: 90711-3
02. Previsão de Duração: 14 de março a 30 de junho de 2023		
3. JUSTIFICATIVA: O presente projeto justifica-se pela necessidade de recursos para a realização da 9ª Maifest 1ª ExpoTupandi, festa maior do Município exaltando a cultura, o turismo. O empreendedorismo local e a tradição de Tupandi. 3.01. Identificação Objeto: Realização da 9ª Maifest 1ª ExpoTupandi Arrecadação de verba para a realização da principal festa do Município.		
04. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO: MARÇO/2023: Pagamento de despesas decorrentes de locação Sonorização e Iluminação; Pagamento de despesas decorrentes de locação de Geradores, estrutura de pavilhão de shows; Pagamentos de despesas decorrentes de prestação de serviços e equipes de trabalho; ABRIL/2023: Pagamento de despesas decorrentes da contratação de estrutura de pirâmides com lona; Pagamento de despesas decorrentes da contratação de estrutura de estandes para a 1ª ExpoTupandi; Pagamento de despesas decorrentes da contratação de mídia e divulgação; Pagamento de despesas decorrentes de decoração, segurança, vigilância, limpeza de todo o evento; Pagamentos de despesas decorrentes de prestação de serviços e equipes de trabalho;		



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MAIO/2023:

Pagamento de despesas decorrentes da contratação de shows e bandas contratadas;
Pagamento de despesas decorrentes da estrutura do Evento;
Pagamentos de despesas decorrentes de prestação de serviços e equipes de trabalho;

JUNHO/2023:

Prestação de Contas;

05. Interesse Público: Promover a organização do evento com a participação da comunidade na organização da 9ª Maifest 1ª ExpoTupandi

ETAPA 03 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Item	Descrição	Quantidade	Valor mês	Valor Total
01	Estrutura da Festa	-	30/03	R\$ 200.000,00
02	Contratação de Bandas	-	20/04	R\$ 200.000,00
03	Contratação de equipes de trabalho	-	30/04	R\$ 200.000,00

ETAPA 04 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Data	Valor Município	Valor Contrapartida	Observação
30/03	R\$ 200.000,00	Na prestação de Contas*	Contrapartida relacionada à venda de ingressos, exceto no dia 13 de maio, patrocínios diversos, vendas de espaços da praça de alimentação e de expositores da ExpoTupandi;
20/04	R\$ 200.000,00	Na prestação de Contas*	Contrapartida relacionada à venda de ingressos, exceto no dia 13 de maio, patrocínios diversos, vendas de espaços da praça de



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

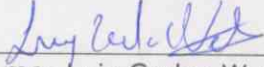


			alimentação e de expositores da ExpoTupandi;
30/04	R\$ 200.000,00	Na prestação de Contas*	Contrapartida relacionada à venda de ingressos, exceto no dia 13 de maio, patrocínios diversos, vendas de espaços da praça de alimentação e de expositores da ExpoTupandi;

ETAPA 05 - METAS

Cumprimento integral dos itens constantes no item 3.0 e 4.0

ETAPA 06 - LOCAL E ASSINATURA

Local: Tupandi	Data: 10/03/2023	Assinatura da Pessoa Física ou Reponsável pela Pessoa Jurídica Proponente do Plano de Aplicação  Nome: Luiz Carlos Weber CPF: 637.024.950-53 Cargo: Presidente
-------------------	---------------------	--